

PORTARIA Nº 022/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que
regulamenta a Lei Nº 8.080/90;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01, de 29 de setembro de 2011, que
estabelece diretrizes gerais para a instituição de regiões de saúde no âmbito do
SUS, nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece
as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME)
no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 02, de 17 de janeiro de 2012, que dispõe
sobre as diretrizes nacionais para a elaboração da Relação Nacional de Ações e
Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 03, de 30 de janeiro de 2012, que dispõe
sobre normas gerais e fluxos do Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde
(COAP) no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir no âmbito do Estado de Mato
Grosso a organização e integração das ações e serviços de saúde em cumprimento
ao Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º Instituir no âmbito do Estado de Mato Grosso o Grupo Condutor da
organização e integração das ações e serviços de saúde, em cumprimento ao
Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011.

§ 1º As ações e serviços de saúde compreendem a promoção, proteção e
recuperação da saúde, organizados de forma regionalizada e hierarquizada.

Art. 2º O Grupo Condutor será responsável pela condução das atividades que
serão pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, que compreendem:

- Organização das Regiões de Saúde
- Elaboração do Mapa da Saúde
- Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde
- Relação de ações e serviços de saúde em cada esfera de governo
- Responsabilidades orçamentário-financeiras
- Elaboração e assinatura dos Contratos Organizativos da Ação Pública em Saúde – COAP
- Estabelecimento de fluxos para o Monitoramento, avaliação e auditoria

Art. 3º O Grupo Condutor será composto pelos representantes abaixo, sob a
coordenação do Secretário de Estado de Saúde:

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Maria Conceição da Encarnação Villa

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Edite Eunice de Souza

Ceila Maria Zaghi Maia

Marcionita José Curvo de Moraes

SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

Marlene Anchieta Vieira

Leda Maria de Souza Villaça

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE

Ana Atala Veggi Filha
Cristina Santos Botti
Claudete de Souza Maria
Ana Paula de Souza Araujo

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Ivana Mara Mattos Mello
Nelma Lúcia de Pinho Bellato
Mariza Barreto Albert

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Margarete Gomes Chaves
Norma de Fátima Figueiredo Fernandes

AUDITORIA GERAL DO SUS

Eliberto Francisco da Cruz
Rosiney Rodrigues Peixoto

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Oberdan Ferreira Coutinho Lira
Juliano Silva Melo

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (COSEMS-MT)

Ana Paula Louzada dos Anjos
Wisley Rone Clemente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Cuiabá-MT, 02 de março de 2012

(original assinado)

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde